



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

1. Normatização

No mês de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do Projeto de Lei referente ao Sistema de Controle Interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o Projeto de Lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e, apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao final do mês de março o Projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo submetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal Projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências". Após aprovação e sanção desta Lei, passou-se a regulamentar o Controle Interno por meio de Resoluções.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Fernanda Bertuol	CPF: 071.666.669-35
Período de responsabilidade: 01/06/2022 à 31/07/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

() Não, justificar.

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2023

Nome: Fernanda Bertuol

CPF: 071.666.669-35

Período de responsabilidade: 01/01/2023 à 31/12/2023

Servidor ocupante de cargo efetivo?

(X) SIM

() NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo

Formação Acadêmica:

() Ensino Fundamental

(Apresentar cópia do documento

() Ensino Médio/Técnico

comprobatório)

() Superior

(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.

() Não, justificar.

3. Relação de Servidores

- Não há membros de equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA*	%AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	2023	LICITAÇÕES	VERIFICAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO, "IN LOCO".	100%	REGULAR
02	2023	RECURSOS HUMANOS	ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO, "IN LOCO".	100%	REGULAR
03	2023	SIM-AM	ACOMPANHAMENTO MENSAL	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE, "IN LOCO".	100%	REGULAR
04	2023	CONTÁBIL	ACOMPANHAMENTO MENSAL – QUESTÕES RELACIONADAS A LIMITES DE GASTOS	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE, "IN LOCO".	100%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Faz-se necessário afirmar no que se refere aos setores mencionados que todos são importantíssimos e fundamentais dentro do setor público, haja vista que, estes fazem parte da administração, a fim de que, um bom trabalho possa ser desenvolvido. Coloca-se ainda que são áreas complexas e, precisam ser muito bem analisadas antes de serem postas em prática. Assim sendo, a recomendação indicada em todos os casos é a atenção e, a realização do trabalho fundamentado na transparência e legalidade.

6. Síntese das avaliações

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa Com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite (6%)	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo – (3,34 %) (máximo de 6%)	REGULAR
Folha de pagamento da Câmara da Câmara - (4,48%) para limite máximo permitido de 70%	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

É importante expor que como responsável pelo setor de Controle Interno, buscou-se desempenhar todas as atividades nos parâmetros da constitucionalidade e da legalidade. Realizou-se o acompanhamento, no que se refere a apreciação dos Projetos de Leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação, tanto do poder Executivo como do Legislativo, acrescenta-se nesse tópico de Projetos de Leis, as proposições referentes as Leis

Lumanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

orçamentárias como a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e ainda, a LOA – Lei Orçamentária Anual, que foram analisadas, verificando-se a legalidade das mesmas. Analisou-se a questão da execução e das alterações orçamentárias, observando-se ainda, os limites constitucionais, no que se refere aos gastos do Poder Legislativo e, principalmente no que diz respeito a folha de pagamento. É importante salientar que quanto ao setor contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises deste Controle Interno juntamente com a Contadora, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores, diárias e, principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. Procurou-se realizar o acompanhamento mensal do SIM-AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF), garantindo-se a total fidelidade quanto aos dados enviados. Portanto, de acordo com as averiguações, orientações e procedimentos cabíveis desenvolvidos em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que tudo fora realizado dentro da legalidade.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício financeiro de 2023 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. No mês de maio deste ano, através da Resolução n.º 014/2023, concedeu-se à servidora Marizete Pereira dos Santos a Progressão por Merecimento, lotada no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais. E, por meio da Resolução n.º 015/2023, datada de 12 de maio do corrente ano, fora concedido a esta mesma servidora o Adicional Por Tempo e Serviço. No mês de junho deste ano através das Resoluções n.º 016 e 018/2023, foram concedidos respectivamente o Adicional Por Tempo e Serviço e, a Progressão Por Merecimento a servidora efetiva Fernanda Bertuol, lotada no cargo de Agente Administrativa. No mês de julho do corrente ano regulamentou-se a lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, pela Resolução n.º 021/2023 e, a partir desta iniciou-se os processos licitatórios com as novas normas e de acordo com a realidade deste poder legislativo. Vale ressaltar que através da Portaria 01/2023

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

nomeou-se a Agente de Contratação, Paula Eloise Bativa Baptistel, servidora efetiva, a fim de conduzir os processos baseados na nova lei de licitações. É importante frisar que todos os procedimentos elencados, foram cuidadosamente analisados e fiscalizados, baseando-se na constitucionalidade e legalidade. Salienta-se ainda que, os atos do Legislativo Municipal, que foram mencionados, seguem anexos.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Goioxim, em 26 de março de 2024.


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(LEGISLATIVO)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 011/2022

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 30%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Junho de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:A8C62DCD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 011/2022**

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 30%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Junho de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:E17D2DB8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA****CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022****Data: 01 de junho de 2022.**

Súmula: Estabelece ponto facultativo para o dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 150-A, da Resolução nº 2/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem expediente de trabalho neste dia.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os servidores para eventuais necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:1126A5FD**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 116/2022****Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:2532F6E8**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.335.828/0001-76, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 3046/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (3046/2022) e o Código Verificador (T6LK0E11). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº096/2023

03/08/2023 HORA 15:30

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	03/08/23	Ass. Admin		13			
2	07/08/23	Presid. Câmara		14			
3	09/08/23	Publicação		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 022/2023

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 40%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de agosto de 2023.

Everaldo Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 03 de agosto de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: C35175E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 022/2023

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 40%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 03 de agosto de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 3A1FA738

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Designar a Servidora Danyelly Staine para exercer atividades especiais nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 621 de 02 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Danyelly Staine no cargo de provimento efetivo de Advogada, para exercer atividades especiais, relacionadas com as demandas de cunho administrativo e jurídico.

Art. 2º A servidora perceberá a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da atividade em questão, nos termos do artigo 40, anexo III, item 2, o valor pertinente ao símbolo f-5 da Lei 621 de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 03 de agosto de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador: D4520FA7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 039/2023

() Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL

CPF: xxx.xxx.939-00

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos gabinetes dos deputados, com o objetivo de conseguir recursos para o município.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 08/08/2023 - Final da Permanência: 09/08/2023
VALOR

R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 08/08/2023.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 08 de agosto de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A20AB1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 040/2023

() Servidor (X) Vereador

Nome: EVERALDO GUTERVIL

CPF: xxx.xxx.024.701.579-27

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO



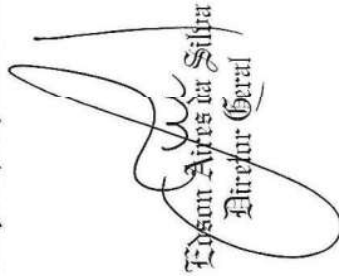


FACULDADE CAMPOREAL

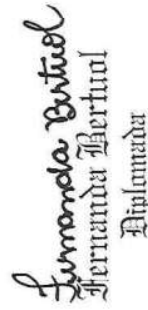
Diploma de Licenciado em Letras

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 13 de março de 2010, confere o título de **Licenciada em Letras a Fernanda Barthol**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 9.393.761-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edison Aires da Silva
Diretor Geral


Genilde Ana Badalotti Marconato
Secretária Geral


Fernanda Barthol
Diplomada

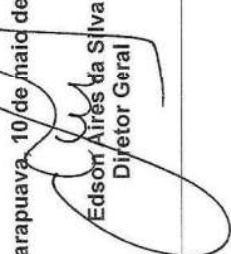
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.740, de 24 de outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial da União n.º 205, de 25 de outubro de 2005.

FACULDADE CAMPO REAL

Apostila

) Diplomado concluiu a Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas em 13 de março de 2010.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edson Aires da Silva
Diretor Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 18.616, Livro 011, Fls. 133, Processo 275, de 25/10/2010, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 16 de novembro de 2010.

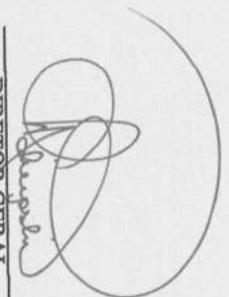

Profª Márcia Terezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA E FINANÇAS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **FERNANDA BERTUOL**, portadora do **R.G. 9.393.761-9 SESP-**
PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de março de 2021



DIRETOR GERAL
SYLVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



FERNANDA BERTUOL

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento N° 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD N° 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

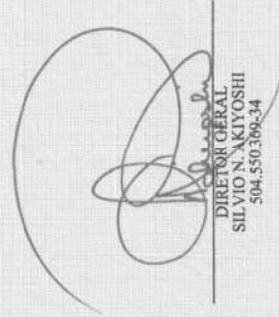
Nome: FERNANDA BERTUOL		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Guarapuava-PR		
RG: 9.393.761-9		Data de Nascimento: 18/10/1989				
Graduada no curso de Letras						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovada
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovada
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLESON STODULNY	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	9,0	100%	Aprovada
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ACCOUNTABILITY	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	9,6	100%	Aprovada
RESPONSABILIDADE FISCAL	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	8,0	100%	Aprovada
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
MERCADO FINANCEIRO NACIONAL E INTERNACIONAL	LEILA LUCIA ARRUDA	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
PERÍCIA CONTÁBIL	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	SANDRO FABIANO DA LUZ	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovada
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOUTOR(A)	30,00	9,4	100%	Aprovada
O curso foi realizado no período: 13 de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020			Data de conclusão: 30 de novembro de 2020		Data de emissão: 29 de março de 2021	
Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.						
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%						

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 186, no livro nº 493, folha 186 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS PORTARIA N° 013/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014


DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34





CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

Fernanda Bertuol

por sua participação e conclusão no

***Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos dos
Municípios***

Realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2022

INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO

VINICIUS GERONASSO
COORDENADOR TÉCNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PRIMEIRO DIA	TERCEIRO DIA	
PAINEL 1 – LEI 8.666/93 x LEI 14.133/21 – ENTENDA O QUE MUDOU Jacoby Fernandes OFICINA 1 – A FASE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS NA PRÁTICA: DFD, ETP E TR Vinicius Geronasso PAINEL 2 – QUEM É O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E QUAIS SÃO AS SUAS RESPONSABILIDADES Anderson Pedra	PAINEL 5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NLLC Lindineide Cardoso OFICINA 3 – A CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME A NLLC: DISPENSA ELETRÔNICA E INEXIGIBILIDADE Jamil Manasfi OFICINA 3 – A NLLC E A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS Vinicius Geronasso	
SEGUNDO DIA	QUARTO DIA	
PAINEL 3 – NLLC E OS NOVOS MECANISMOS DE PROMOÇÃO DAS ME-EPP Chiristianne Stroppa OFICINA 2 – DOCUMENTOS ESSENCIAIS: COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA, O EDITAL E O CONTRATO Diogo Venâncio PAINEL 4 – O IMPACTO DA GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL Paulo Alves	PAINEL 76 – O PREGÃO ELETRÔNICO, SUA OBRIGATORIEDADE E AS NOVIDADES DO COMPRAS.GOV Nádia Dall Agnol PAINEL 7 – OS PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Rafael Sérgio de Oliveira PAINEL 8 – O PAPEL DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Chiristianne Stroppa MESA DE DEBATE – 2023 E A IMPLEMENTAÇÃO DEFINITIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Vinicius Geronasso, Gesella Leitão e Chiristianne Stroppa	
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS		



O NOVO LEGISLATIVO

CERTIFICO QUE

Fernanda Bertuol

CPF: 07166666935

PARTICIPOU DO CURSO PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Noções gerais sobre a Nova Lei de Licitações: processo de construção da nova legislação, vigência e revogações que serão efetivadas;
Finalidades e novos princípios aplicáveis às contratações públicas; Descrição das fases e etapas para as contratações públicas;
Diretrizes de elaboração do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos; Novas modalidades de contratação;
Plano de Contratações Anual; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Lei Federal nº 14.133/2021; Procedimentos auxiliares das licitações;
Formalização e alterações dos contratos na Nova Lei de Licitações; Infrações e Sanções administrativas relacionadas às licitações;
Transparência e controle no âmbito das Licitações Públicas; Atribuições e responsabilidades dos agentes públicos que atuam no
processo de contratação pública; Impactos das novas regras para a rotina prática dos servidores que
atuam com licitações e contratos administrativos; Implementação da Lei 14.133/2021 no âmbito das contratações
rotineiras da Câmara Municipal de Goioxim/PR.

BRASIL, 2024

Carlos H. Bredariol Batista
Professor



O NOVO
LEGISLATIVO

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS